

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 03/83

DATA: 20 de Abril de 1 983

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Fe char a Rua Manoel Ribas, entre aas ruas Travessa Prefeito Otávio de Matos e a Rua Prefeito Ernesto Tonini, numa extensão de 30 X 20,5 m de largura, totali-/zando 615 m2, destinado a construção da Sede própria do Banco do Brasil.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fechar a Rua Manoel Ribas, entre as Ruas Prefeito Otávio de Matos e a rua Prefeito Ernesto Tonini, numa extensão de 30/20,5m de largura, totalizando 615,0 m2. (Seziscentos e quinze metros quadrados).

& Único - O exposto no artigo anterior, é dest<u>i</u> nado à construção da sede própria do Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte e um dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e três.

Clélio Bagetti Pref. Municipal